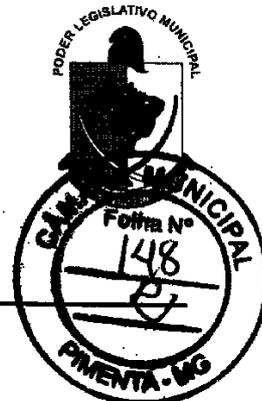




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pimenta, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Presidente, na forma de Portaria n. 003/2020, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa Especializada para realização de publicações de atos oficiais e publicidades em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Pimenta/MG. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.568.404/0001-37, com sede administrativa na Rua Coronel José Justino Rodrigues, nº345, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.570-000, neste ato representada por Danilo Garcia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 031.008.086-06 e RG nº MG-8.312.478 SSP/MG,(37)98845-3805, **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº07.574.150/0001-58, com sede administrativa na Avenida JK, nº 395 A, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste ato representada por Nanci Pessoa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 250.753.128-29e RG nº MG-128.915.043.SSP/MG, telefone (37)99938-9490. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, os licitantes não comprovaram a qualidade de ME/EPP e não irão usufruir, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de uma página que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME e TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME** declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online** constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME e EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo a Pregoeira adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME e EMPRESA JORNALÍSTICA DE PIMENTA LTDA – ME**. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.